



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax (0xx35) 3525-1563
CNPJ 04.492.224/0001-19 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

turno único
em 27/05/08
UNANIMIDADE

Projeto de Lei n.º 023/2008 — Aprovado em Turno Único de discussão e votação na 4.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2008, em 27 de maio de 2008, por unanimidade.

PROJETO DE LEI N.º 023/2008

**Fixa o subsídios dos membros do Poder Legislativo
Para o quadriênio subsequente ao ano em curso.**

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis propôs, o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) o subsídio mensal de cada membro do Poder Legislativo de Delfinópolis, Minas Gerais, a vigorar nos quatro anos subsequentes ao ano em curso.

Art. 2º. O subsídio do Presidente e do Secretário da Câmara Municipal será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) respectivamente.

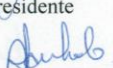
Art. 3º. Para atender às despesas decorrentes da presente lei serão utilizados os recursos orçamentários a serem consignados nos respectivos exercícios financeiros.

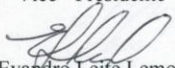
Art. 4º. Os subsídios que trata a presente lei serão revistos na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Delfinópolis, em 20 de maio de 2008


José Fernandes Salgado
Presidente


Delson Pereira Machado
Vice - Presidente


Evandro Leite Lemos
Secretário